

LACTOBENS — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS ALIMENTARES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ARD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 255; identificação de pessoa colectiva n.º 502964430; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/971023.

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 1996, exarada de fl. 117 a fl. 118 do livro n.º 52-F do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma LACTOBENS — Comércio e Distribuição de Bens Alimentares, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do 1.º de Dezembro, 5, 2.º, esquerdo, lugar e freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

2 — (*Mantém-se.*)

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000\$, representado por duas quotas sendo: uma de 350 000\$, do sócio Amaro Pereira Nogueira e outra de 50 000\$, da sócia Maria Alice da Piedade Lourenço.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128336

LAFOCAÇA — SOCIEDADE DE CAÇA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ARE/2007

Conservatória do Registo Comercial de São Pedro do Sul. Matrícula n.º 317/910417; identificação de pessoa colectiva n.º 502545020; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20 de Maio de 1997.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 450 000\$ para 8 550 000\$, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 8 550 000\$, representado por três quotas iguais, no valor nominal de 2 850 000\$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Julho de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida dos Santos Pereira*.

3000127559

LAJINVEST CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ARF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1288/900130; identificação de pessoa colectiva n.º 502279583; inscrição n.º 6/010621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2001. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Pedroso Rocha*.

3000227521

LARSILEMOS — MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ARG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 833; identificação de pessoa colectiva n.º 503126438; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/931112.

Certifico que, por escritura de 5 de Novembro de 1993, exarada a fl. 92 v.º do livro n.º 12-B do Cartório Notarial de Odivelas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma LARSILEMOS — Manutenção e Construção de Imóveis, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 2, loja, freguesia de Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

§ 1.º A gerência pode deslocar a sede dentro do concelho de Loures ou para concelhos limítrofes, bem como estabelecer e encerrar filiais ou outras formas de representação que se mostrem necessárias para a prossecução do seu objecto social.

§ 2.º Poderá também a gerência abrir ou extinguir delegações, filiais, agências ou sucursais, onde e quando entender.

2.º

O seu objecto social consiste na manutenção e serviços a imóveis — construção civil.

3.º

O capital social de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencentes uma a cada um deles sócios.

§ único. Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital, até ao triplo do capital social, mediante deliberação da assembleia geral.

4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios que ficam desde já nomeados gerentes.

§ 1.º Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas em conjunto dos gerentes.

§ 2.º Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor, ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas, desde que não seja efectuada entre sócios, carece sempre do consentimento prévio da sociedade.

§ único. Em caso de cessão a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo gozam do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas a ceder.

6.º

1 — A sociedade pode, por deliberação dos sócios, amortizar quotas, nos seguintes casos:

- a) Em caso de falência ou insolvência do sócio titular;
- b) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou outro procedimento judicial sobre a quota;
- c) Por interdição ou inabilitação do respectivo titular;
- d) Por incumprimento do contrato social por parte do seu titular;
- e) Com o consentimento do sócio;
- f) Morte de sócio quando lhe não sucedam herdeiros legitimários.

2 — A quota amortizada poderá permanecer no balanço da sociedade como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

3 — O valor da contrapartida será o que, para a quota a amortizar, resultar do último balanço social aprovado, se o outro não resultar imperativamente da lei.

4 — O pagamento da contrapartida da amortização que recaia sobre as quotas nos casos referidos no n.º 1, poderá ser fraccionado em

duas prestações semestrais, iguais, com vencimento a contar da correspondente deliberação, e deverá ser depositado na Caixa Geral de Depósitos.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*,
3000128361

LEARN & FUN — PRODUTOS E ACTIVIDADES DIDÁCTICAS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ARH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 417/20010706; identificação de pessoa colectiva n.º 505274850; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/20010706.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

TÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade é anónima de responsabilidade limitada, passa a adoptar a firma Learn & Fun — Produtos e Actividades Didácticas, S. A., e rege-se pelo presente contrato e pelas disposições da lei naquilo em for omissis.

Artigo 2.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Buenos Aires, 39, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa.

2 — A sociedade pode, mediante deliberação do conselho de administração, deslocar ou transferir a sua sede social para qualquer outro local do território nacional, bem como criar, dentro ou fora do País as delegações ou qualquer outra forma de representação que julgue conveniente.

Artigo 4.º

Objecto

O objecto social é a produção, transformação, comercialização, distribuição e transporte de artigos pedagógicos e didácticos; importação e exportação, agência e representação de marcas ou produtos da mesma natureza, prestação de serviços de organização, execução, promoção e dinamização de iniciativas, actividades e eventos culturais e didácticos, nomeadamente desportivos e recreativos, ocupação e de estudo, correlacionadas com o ambiente e meio natural, de acordo com os currículos disciplinares e com objectivos pedagógicos, e ainda a pesquisa e investigação de substâncias e materiais de aplicação em artigos didácticos e afins.

Efectuar protocolos com entidades públicas e privadas, estrangeiras nomeadamente com os países de expressão portuguesa ou outros, desde que, consubstanciem os interesses e iniciativas do objecto social. Promover cursos de formação e seminários entre outros; como forma de dinamizadora para a realização dos objectivos pretendidos e dentro do âmbito e espírito dos interesses, ao serviço da arte, da formação e da pedagogia. Intervenção em projectos de cariz nacional e estrangeiros no âmbito dos fundos comunitários e outros.

TÍTULO II

Capital social e acções

Artigo 5.º

O capital social é de 10 224 000\$, representado por 10 224 acções ao portador de 1000\$ cada.

Artigo 6.º

Relação de accionistas e número de acções

O capital social é participado pelos seguintes accionistas:

1) António Manuel Pinto Marçal Grilo, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com Paula Maria Mendes Lopes Marçal Grilo, natural de Castelo Branco, freguesia de Castelo Branco, residente na Avenida de Afonso Costa, 20, 4.º, esquerdo, 1900 Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 4134560, emitido em 12 de Fevereiro de 1999, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 120713691, detém a importância de 722 000\$, correspondente a 722 acções;

2) António de Deus Ramos Ponces de Carvalho, solteiro, maior, natural de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, residente na Rua de São Bernardo, 114, 2.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 5129987, emitido em 22 de Novembro, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 116542810, detém a importância de 722 000\$, correspondendo a 722 acções;

3) António Correia Barradas, solteiro, maior, natural, da freguesia e concelho da Calheta, residente na Estrada Monumental, Apartamentos Navio Azul, n.º 401, 9000 Funchal, portador do bilhete de identidade n.º 1190380, emitido em 2 de Abril de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 167473891, detém a importância de 751 000\$ correspondendo a 751 acções;

4) Dulcelina Manuela Florença Gonçalves, solteira, maior, natural da Calheta, freguesia da Calheta, residente na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 5, 7.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 8881243, emitido em 7 de Maio de 1996, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 182492672, detém a importância de 1 473 000\$, correspondendo a 1473 acções;

5) Carlos José Bernardo da Silva Barracho, natural de Angola, residente na Urbanização Vale Flor, Rua Casas da Oliveira, 5, 5.º, A, Ranholas, 2710-460 Sintra, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Pereira Silva Ramos Barracho, portador do bilhete de identidade n.º 4705485, emitido em 2 de Julho de 1999, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 174908490; detém a importância de 722 000\$, correspondendo a 722 acções;

6) Irene Maria Guerreiro Reis Mendes, natural de Vendas Novas, Évora, residente na Rua da Esperança, 22, 2.º, esquerdo, no Cacém, casada com João Mendes dos Reis Júnior no regime de comunhão de adquiridos, portadora do bilhete de identidade 7533998, emitido em 4 de Novembro de 1991, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte n.º 124586872, detém a importância de 722 000\$, correspondendo a 722 acções.

Artigo 7.º

Das acções

1 — As acções, ao portador, serão emitidas em uma só série, e numeradas de 1 a 5112.

2 — As acções serão representadas por títulos de uma acção, que serão assinadas por dois administradores.

3 — A assembleia geral poderá deliberar a conversão em acções em nominativas.

Artigo 8.º

Aumento de capital

1 — O conselho de administração fica autorizado a proceder ao aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de metade do seu valor em cada caso, inclusive pela incorporação de reservas.

2 — Os accionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção das acções que possuem.

Artigo 9.º

Acções próprias

1 — A sociedade pode adquirir e alienar, nos termos da lei, acções próprias e realizar sobre elas todas as operações em direito permitidas.

2 — Mediante deliberação do conselho de administração pode a sociedade adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, em sociedades reguladas por lei especial e ainda em agrupamentos complementares de empresas.